

## RESOLUÇÃO Nº 003/08

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Estadual n. 22, de 09 de novembro de 1992;

Considerando a Portaria GM n.º1679, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM n.º2437, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e Fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no SUS e dá outras providências;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em março de 2008.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Segurança e Saúde do Trabalhador do Estado de Mato Grosso – PESST/MT.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.

(original assinado)

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(original assinado)

**Homologada:**

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado